



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que legais e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, resolve;

CONSTITUIR E NOMEAR

Art. 1º Comissão composta dos seguintes servidores: **Edvaldo Reis Santos - matrícula nº 1346, Gelson Conceição dos Santos - matrícula nº 2609, Glaciene Lopes Almeida - matrícula nº 696**, para, sob a presidência do primeiro, executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2022, inscritos e ainda não pagos.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia **15 de Fevereiro de 2023**, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitação relativas aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada/BA, 30 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal